

ACEF/1718/0125042 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuel António Brites Salgado
Jorge Umbelino
Mário Passos Ascensão
Natália Carvalho

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Hotelaria e Turismo (IPCA)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Actividades Turísticas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Licenciatura_GAT_PUBLICACAO DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e Turismo

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

34

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

345

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

812

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

85

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

O candidato terá que ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação equivalente e ter realizado provas de ingresso de (para além de todos os requisitos de acesso ao ensino superior estabelecidos por lei):

Provas de Ingresso

Uma das seguintes provas:

04 Economia

09 Geografia

18 Português

Fórmula de Cálculo

Média de Secundário: 65%

Provas de Ingresso: 35%

Nota de Candidatura: 100 pontos

Nota das Provas de Ingresso: 100 pontos

Preferência Regional

Áreas de preferência: Braga, Porto e Viana do Castelo

Percentagem das vagas: 20%

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

O ciclo de estudos funciona em regime diurno e em regime pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Atualmente, o ciclo de estudos é ministrado nas instalações da Escola Superior de Gestão, no Campus do IPCA, em Barcelos.

Está prevista para o ano letivo 2019-2020 a inauguração das instalações da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, na cidade de Guimarães.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Considera-se que a AC predominante do CE (Gestão e Turismo) não se enquadra na estrutura científica de GAT. Assim, a caracterização do CE apresenta um enquadramento científico pouco adequado ao âmbito de um curso de GAT, que também é relacionado à área de Turismo e Lazer (812), indicada como área secundária do CE, porém esta AC é inexistente no elenco de ACs e não se compreende nenhum paralelismo com qualquer das AC do plano de estudos. Também é indicada a AC 345 GESTÃO EMPRESARIAL, mas que na CNAEF se denomina Gestão e Administração. A área principal indicada (34 Ciências Empresariais) pode conter 6 das 8 ACs do CE, que corresponde a 83% de UCs, excetuando as optativas, o que aumentaria mais o seu peso. Dado que este CE se desenvolveu na ESG do IPCA, e após a visita, considera-se que GAT se continua a assemelhar a um CE mais característico de Gestão de Empresas com algumas UCs que abordam, mais diretamente, as atividades de setores da indústria turística, pelo que se poderá assumir uma orientação educativa e curricular muito mais adequada na nova UO da ESHT.

O número máximo de admissões indicado é 85, mas não há uma resposta se o valor é diferente do número anterior, que é 75 (2018-19), pelo que não se justificará o aumento em 10, que não é explicitamente requerido e justificado.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

São indicados 2 coordenadores do CE. O Coordenador que está a TI é doutorado na ACF do ciclo de estudos (Gestão Empresarial) e o coordenador a TP é doutor em Turismo. Considera-se que possuem perfil académico adequado ao CE mas o regime de tempo com a IES deveria ser TI em ambos. Neste CE lecionarão, respetivamente, 2 UCs (Comportamento do Consumidor; Animação Turística e Gestão de Eventos) e 2 UCs (Património Cultural; Técnicas de Guia em Turismo) e colaboram em Estágio/Projeto, pelo que poderiam estar ainda mais envolvidos nas atividades do curso coordenado. Porém, na visita constatou-se que foi substituído por um docente da área de Arqueologia, que lecionou Património Cultural nos 3 últimos anos letivos. É indicada uma área secundária do CE com código CNAEF 812 (Turismo e Lazer), que não registará AC no plano de estudos que seja equivalente, mas que está relacionada à formação de um coordenador do CE. Também se constata que uma docente indicada a TI não lecionou no CE porque a UC optativa não funcionou. O corpo docente cumpre 2 dos requisitos legais, designadamente de corpo docente próprio e academicamente qualificado (12 ETI - 75%). Relativamente ao corpo docente especializado (6,1 ETI - 38%) reconhecem-se 3 docentes doutorados na área fundamental (peso de 47% do CE) e 2 doutor em área afim (Economia), com alguma produção científica relevante na área de aplicação do CE e que é responsável por 3 UC do core da área de aplicação do Turismo. Assim, no ano letivo em análise, o rácio do corpo docente especializado é muito mais baixo do que o indicado, pois não serão os 12 ETI indicados. Também são indicados 2 docentes (a 55% de regime) com título de especialista relacionados com a AC fundamental do CE, designadamente Estratégia e Empreendedorismo / Turismo, que deveria ser associada à CNAEF, pelo que não se atinge o rácio de 50% de ETI legalmente requerido.

As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas, em geral, e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. Porém, identificam-se 5 docentes nas FC com mais de 375 horas anual e 2 docentes têm mesmo 420 horas letivas. Também se refere que um docente contratado a 55% leciona 240 horas. Assim, há alguns docentes com carga letiva excessiva, apesar de lecionarem poucas UC no CE, sobretudo na AC de Gestão Empresarial. É importante que os responsáveis pela Coordenação do CE possam articular e colaborar também na DSD para monitorizar o ensino-aprendizagem e assim contribuir para a consolidação da formação em GAT. Neste âmbito consideram-se alterações de DSD em reuniões com docentes.

A maioria dos docentes a TI não tem uma ligação estável com a instituição (8 - 49,7%), por um período superior a três anos, o que constitui uma debilidade do corpo docente.

O número de docentes em programas de doutoramento (1) há mais de um ano não é adequado às

necessidades de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, pois só um docente se poderá especializar no âmbito de GAT, pelo que 1 requisito legal (corpo docente especializado na área fundamental do CE) pode não ser assegurado no futuro próximo.

Um CE apoiado na área de Gestão Empresarial para aplicação em GAT deverá considerar 2 ACs como importantes, que possuam um número necessário de docentes a 100%, mas constata-se que muitos docentes asseguram apenas 1-2 UCs no CE. Porém, a inexistência de uma AC de aplicação em Atividades Turísticas põe em causa a adequação da estrutura científica de GAT. Em regra, o docente conta a 100% para os rácios desse CE, assim como para todos os cursos em que tem carga letiva atribuída. Este dado conduz ao aumento do denominador para fins de estabelecer o rácio na área da especialização, o que se verifica neste CE (corpo docente especializado com cálculo de 37% e a área da especialização com 47% - 84 ECTS). Esta situação obriga a uma reflexão mais pormenorizada, por número de docentes e não apenas a relativa ao rácio exigido a nível de especialização na área fundamental. A IES deverá garantir um número razoável de docentes especializados na área fundamental mas também numa AC de aplicação, para assegurar a coordenação do CE, carga letiva, investigação, publicações, cargos de gestão, representação nos diversos órgãos, prestação de serviços, etc. A estes especialistas da área fundamental deve-se acrescentar os doutores / especialistas de outras ACs, com evidência de esforço de investigação e conhecimento para ligação à respetiva AC de aplicação de GAT.

2.6.2. Pontos fortes

O corpo docente cumpre importantes requisitos legais, designadamente de corpo docente próprio e academicamente qualificado nas Ciências Empresariais (34).

Realça-se que há 5 docentes a TI qualificados na AC fundamental que lecionam no CE, o que contribui para fortalecer o ensino desta vertente com desenvolvimento de competências na área de Gestão e Administração. A lecionação das UCs das 8 AC é assegurada, em geral, por docentes qualificados no respetivo domínio do conhecimento, sendo apenas de salientar a desadequação nas UCs da área em falta de aplicação de GAT, que deveriam ser docentes especializados. Há dúvidas em 4 UCs de aplicação de GAT lecionadas por docentes de qualificação mais transversal (ex. Economia).

2.6.3. Recomendações de melhoria

Os Coordenadores do CE podem colaborar mais na docência neste curso e, assim, também estar ainda mais envolvidos nas diversas atividades do curso nos 2 regimes de funcionamento, que tornam mais exigente este serviço de coordenação.

A maioria dos docentes a TI não tem uma ligação estável com a instituição (8 - 49,7%), por um período superior a três anos, o que constitui uma debilidade a nível da estabilidade do corpo docente, apesar de na visita parecer que este indicador não deveria estar adequado, pelo que será oportuno a UO esclarecer a situação real quando apresentar a DSD de 2017-18.

É oportuno estimular os docentes a realizar programas de doutoramento de acordo com as necessidades de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, bem como a equacionar a contratação de especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional na área de aplicação de GAT, para que no futuro seja assegurado um requisito legal (corpo docente especializado na área fundamental do CE) necessário ao integral cumprimento.

Será importante que a instituição demonstre mais interesse na área do Turismo e recrute docentes especializados em domínios de conhecimento setorial, com experiência profissional relevante e contratá-los a TI para esta área fundamental, bem como garantir que os docentes da área fundamental desenvolvam e promovam mais investigação e publicação relevantes na área de aplicação de GAT. A IES deve tomar medidas para que os rácios do corpo docente especializado

amente consideravelmente e se aproxime do mínimo exigido (50%).

A carga letiva total dos docentes indicada nas fichas curriculares revela alguns valores elevados, pelo que se levantam dúvidas sobre o tempo disponível para outras atividades académicas e científicas na IES e no CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Refere-se que não está identificado o pessoal não docente nas diversas áreas funcionais da IES, apenas se refere os serviços administrativos da Escola Superior de Gestão pelo que não há evidência do apoio administrativo mais próximo às operações diárias do CE, exceto no apoio na organização de eventos diversos, conferências, seminários, cursos breves e outras formações. Será necessário explicitar o apoio, nomeadamente, nos contatos com empresas para estágio e/ou emprego, preparação dos protocolos de estágio, calendarização das avaliações, elaboração das atas dos júris de defesa de relatórios de estágios e projetos, liaison aos diversos departamentos da IES, plano de atividades/relatório de atividades do CE, relatório de adequação a Bolonha, visitas de estudo, divulgação do CE, mobilidade académica e de estágios, etc.. Neste sentido constata-se que é necessário reforçar o direto suporte dado às atividades de Coordenação de Curso e às outras atividades de cariz mais extracurricular, como acontece nos vários eventos e atividades organizados pelos docentes e discentes de GAT, designadamente com um serviço de GESP para ajudar na logística de Estágio/Projeto Profissional.

Assim, constata-se que o número de pessoal não docente indicado é só o referente à UO, que possui maior proximidade no apoio dos vários serviços a GAT, mas seria também oportuno alargar a explicação dos serviços da IES em apreço. Todos os funcionários mencionados encontram-se a 100% de regime de dedicação exclusiva, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, pelo que o pessoal não-docente pode ser considerado adequado em número e regime de trabalho.

Em termos gerais, o nível de qualificação dos elementos do corpo não docente situa-se na formação superior, pois 4 têm licenciatura, considerando-se que existe alguma adequação da competência profissional e técnica do pessoal não docente de apoio à lecionação do ciclo de ensino. Contudo, não

é possível a apreciação da disponibilidade de ações de formação avançada ou de formação contínua do pessoal não-docente e de incentivo à sua frequência pelas orientações da UO, e do respetivo grau de participação nessas ações por falta de informação da UO. O IPCA deve valorizar a formação do pessoal não docente, sobretudo a formação específica para as funções profissionais e técnica de diversa natureza, com apoio à sua inscrição em cursos técnicos e superiores de aperfeiçoamento ministrados com vista a melhorar a eficácia no desempenho das suas funções para a necessária modernização administrativa e melhor apoio ao CE de GAT.

3.4.2. Pontos fortes

Existe estabilidade do pessoal não docente pois todos os funcionários estão em regime de tempo integral na UO.

Os locais de trabalho do pessoal não docente situam-se na UO e possuem condições e ambiente de trabalho de boa qualidade, também porque se encontram todos os serviços administrativos nas estruturas do IPCA em Barcelos.

O IPCA valorizará a formação do pessoal não docente, sobretudo a formação específica para as funções profissionais de diversa natureza, com apoio à sua inscrição em cursos técnicos de aperfeiçoamento ministrados com vista a melhorar a eficácia no desempenho das suas funções para a modernização administrativa, contudo deve apresentá-las e explicar a sua relevância também para GAT.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Identificar pessoal não-docente de apoio e organização ao processo administrativo das operações/atividades diárias do CE, de acordo com o ponto 4.1, formalizando essa afetação e comunicando na cultura organizacional as particularidades do seu funcionamento para ser mais eficiente no cumprimento dos objetivos do CE, em particular na logística de Estágio/Projeto.

O IPCA pode valorizar mais a formação do pessoal não docente, sobretudo a formação específica para as funções profissionais e técnica de diversa natureza, com apoio à sua inscrição em cursos técnicos e superiores de aperfeiçoamento ministrados com vista a melhorar a eficácia no desempenho das suas funções para a necessária modernização administrativa. A monitorização contínua do desempenho dos funcionários pode ser dinâmica e articulada com a formação adquirida e a desenvolver numa perspetiva estratégica da ESG na região Norte que, porém, terá de ser melhor adaptada às especificidades de uma ESHT, que funcionará em Guimarães.

Promover designadamente a formação em línguas estrangeiras, sobretudo em língua Inglesa, por forma a preparar melhor para o apoio ao ciclo de estudos e a instituição para a internacionalização, a investigação e a colaboração em redes internacionais.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Constata-se haver 314 estudantes no CE e 60% são do género feminino. Verifica-se relevante procura por este ciclo de estudo, sendo que em 2016 houve 80 vagas para 304 candidatos, significando um total de 3,8 candidatos por vaga. Em 2017 foram disponibilizadas 75 vagas para 372 candidatos, ou seja, 4,96 candidatos por vaga e no ano de 2018, 75 vagas para 419 candidatos transformando a concorrência em 5,59 candidatos por vaga.

Portanto, o número de alunos inscritos no CE nos últimos três anos é adequado ao seu funcionamento sustentável, sendo observada uma tendência consistente de ligeiro crescimento da procura inicial.

4.2.2. Pontos fortes

Abrangente perfil de alunos devido à oferta do ciclo de estudos em horário diurno e em pós-laboral. Procura crescente pelo curso ao longo dos 3 anos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a divulgação do curso a nível regional na nova UO especializada (ESHT), dar a conhecer melhor as suas diversas áreas de atuação a nível profissional e alargar o recrutamento a profissionais que já desempenham funções nos setores turísticos.

Uma estratégia mais ativa será fundamental para garantir a projeção da imagem da nova UO e do CE de GAT e a sua competitividade face aos análogos mais próximos, sobretudo na região Norte.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Verifica-se desistência relevante no CE. Sendo que no ano de 2016 foram 73 colocados para 37 n.º de graduados, em 2017 foram 76 colocados para 55 n.º de graduados e em 2018 foram 76 colocados para 51 n.º de colocados. A percentagem de desistentes rondará 49,3% em 2016, passando para 27,6% em 2017 e 32,9% em 2018.

Os níveis de empregabilidade dos graduados são relativamente satisfatórios, mas importa salientar que numa turma em funcionamento pós-laboral a realidade será de muitos dos estudantes já possivelmente terem trabalho e estarem a trabalhar. Então, de uma maneira geral, não parece haver uma preocupação e ações incisivas nesse requisito para melhorar a empregabilidade.

O cenário das taxas de aprovação é diferente entre regimes pois ultrapassa os 65% no regime diurno e os 50% no regime pós-laboral, o que requer a continuidade de um contacto próximo entre a Coordenação de GAT e os docentes, ao nível de uma melhoria dos conteúdos, forma de lecionação e apreensão das matérias por parte dos alunos, metodologias de avaliação, entre outros aspetos curriculares. De facto, o combate ao insucesso foi reforçado com a oferta formativa de cursos livres, bem como a organização de eventos e seminários nestas áreas, mas poderá ser insuficiente.

Parece concluir-se que na globalidade as áreas científicas do Turismo apresentam melhores resultados, por outro lado as áreas de Contabilidade e Matemática apresentam resultados relativamente inferiores. Neste âmbito tem de se explicitar quais são as AC do plano de estudos consideradas do Turismo.

As UCs de Métodos Estatísticos Aplicados, Noções de Contabilidade e Relato Financeiro e Contabilidade de Custos Aplicada apresentam resultados inferiores, nas ACs de Contabilidade e Matemática, devem ser mais aplicadas aos objetivos de GAT, à semelhança de outras AC, cujas UCs devem ser apostas à área de aplicação de GAT, que é o sistema do turismo.

Os dados de desemprego do IEFP não revelam a existência de desemprego significativo no sector do turismo nem nos graduados por este ciclo de estudos (11,1%) mas é necessário saber quais são os graduados a trabalhar no setor do turismo. No que se refere a este sector, em geral, regista-se que este está em franco crescimento em Portugal o que se revela ser um fator potenciador de emprego para os nossos diplomados. É reconhecida a nova dinâmica da economia a que se tem assistido desde 2016, de forma especialmente notória no sector turístico, tem-se traduzindo num aumento dos empregos disponíveis. Tal permite augurar uma maior taxa de empregabilidade no futuro próximo.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Criação de um fundo de emergência para auxiliar os alunos com dificuldades financeiras e acompanhar sistematicamente os alunos para evitar a desistência do curso e a melhoria do sucesso escolar nos 2 regimes de funcionamento.

Criar e evidenciar protocolos com empresas públicas e privadas para fornecimento de estágios no setor do turismo e monitorizar os níveis de empregabilidade de GAT na área de aplicação do CE, para comprovar que os diplomados trabalham na área das atividades turísticas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações

resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Alguns (poucos) docentes estão integrados em Unidades de Investigação com reconhecimento FCT e dois em Unidades de carácter operacional e/ou ainda não validadas pela FCT. O volume global das publicações é escasso e referente a edições com pouca relevância académica. Muitas publicações não são sobre temas centrais no ciclo de estudos. A participação em projetos de investigação é bastante diminuta e sem especial destaque.

6.6.2. Pontos fortes

A aparente determinação da IES em cumprir melhorias no âmbito da sua atividade académica.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se um maior envolvimento do corpo docente em tarefas de investigação, tanto de âmbito individual como institucional, no quadro das unidades de investigação em que se integram os seus membros e/ou em regime de parcerias. Ao nível das publicações, também se recomenda um maior esforço, tanto em termos de quantidade das produções, como da relevância académica dos títulos que as acolhem, para além de um foco mais determinado nos domínios científicos de maior relevância para o ciclo de estudos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Ao nível das mobilidades, a internacionalização é bastante diminuta, quer entre o corpo discente, quer entre os docentes, tanto em termos absolutos como relativos (único destaque relevante é de 10,7% de estudantes em mobilidades out). Na dimensão de parcerias/projetos, as referências limitam-se a poucos projetos e ainda em fase embrionária.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se uma maior disponibilidade para acolher e participar em mobilidades internacionais, para o que releva a disponibilidade para ensinar e aprender noutros idiomas para além do Português. Ao nível dos projetos, é importante uma maior internacionalização, a qual, certamente, também terá impactes positivos no domínio da investigação e publicação.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

NA.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O Manual da Qualidade espelha de forma detalhada os mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

O Manual da Qualidade informa a existência de um coordenador e estruturas responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

O IPCA tem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas algumas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional do pessoal docente. É sugerido que sejam identificadas áreas para formação contínua do pessoal docente e não-docente.

O IPCA tem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas algumas medidas conducentes à sua atualização e desenvolvimento profissional. É sugerido que sejam identificadas áreas para formação contínua do pessoal não-docente, por exemplo formação em tecnologia de comunicação.

De um modo geral, os dos mecanismos de garantia da qualidade estão muito bem explanados e organizados.

8.7.2. Pontos fortes

A existência do Manual da Qualidade e processos.

8.7.3. Recomendações de melhoria

É sugerido a introdução de um cartão individual de objetivos/metapas do pessoal docente para cada ano letivo. Também é sugerido a existência de um número, de horas a decidir, por semestre, devem ser alocadas para participação em atividades (não científicas) com a indústria.

Promover outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional através de rede internacionais, como a TEdQual da OMT.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do CE e demais alterações sinalizadas foram implementadas desde a avaliação anterior, tendo sido oportunas e relevantes no contexto da sua melhoria contínua, apesar de se constatar que o pendur de gestão continua a predominar em termos científicos e curriculares, o que constitui um certo enviesamento de um curso que deve ser aplicado a GAT. Desta forma, seguindo as recomendações de revisão da anterior CAE, foram realizadas ações nas seguintes áreas:

- Ciclo de estudos e parcerias
- Instalações e equipamentos
- Pessoal docente e não docente
- Pessoal não docente qualificado e disponível
- Estudantes e ambientes de ensino-aprendizagem.

Relativamente ao cumprimento das melhorias do CE verifica-se uma certa estagnação, sobretudo relativa ao CE, sua estrutura científica e plano de estudos e, conseqüentemente, ao corpo docente que não é especializado na área de aplicação de GAT. A fim de se conhecer melhor a realidade dos avanços em cada uma das áreas, é recomendada uma avaliação mais quantificada, identificando os

objetivos que foram alcançados e as próximas etapas a realizar, designadamente em termos de reestruturação da ESHT, a nível departamental, disciplinar e científica e as consequentes implicações no plano de estudos de GAT.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São identificadas 3 grandes áreas de intervenção com pontos fracos, e com ações recomendadas para melhorá-los. Estas propostas de ação de melhoria futura são oportunas e relevantes no seu conjunto.

A CAE concorda com as diminutas propostas de ações de melhoria, que poderão beneficiar o desempenho global do CE, mas sugere-se a concertação das partes para a conceção e implementação de um plano de ação exequível, que considere a exequibilidade por fases. Porém, da auscultação dos alunos e diplomados considera-se urgente a necessidade de cumprimento do regulamentado, designadamente das componentes do calendário escolar ajustados à realização de Estágio no 2º semestre, que seja compatível com as aulas das UCs e aos momentos das épocas de avaliação, evitando a dificuldade de gestão das atividades académicas por parte dos alunos no 6º semestre do curso. De facto, foi constatada a dificuldade de compatibilizar as aulas de 3 UCs do 6º semestre com o estágio curricular, o que inviabiliza a realização de estágios mais alargados geograficamente.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Relativamente à organização científica do plano de estudos de GAT, pretendeu-se a simplificação da estrutura curricular, e em substituição das áreas científicas foram considerados os vários departamentos em que as unidades curriculares estão integradas. Esta proposta resultou sobretudo do Órgão CTC, porém este não corresponderá a um critério da essência científica/disciplinar das UC mas sim de estrutura organizacional em termos departamentais, pelo que a AC de Turismo e Marketing seria a fundamental de GAT conforme a proposta, mas que será muito questionável esta mistura de áreas diferentes. Assim, ao analisar as supostas AC propostas na reestruturação curricular, constata-se que a AC fundamental passaria a ser Turismo e Marketing com 96 ECTS (53%). Ora, em bom rigor, estamos perante 2 áreas de especialidade diferentes, como por exemplo constatamos na CNAEF (342 Marketing e Publicidade, 812 Turismo e Lazer). A designação de outra AC apenas como Ciências parece muito abrangente mas constatamos que inclui a UC de Métodos Estatísticos Aplicados, o que significa que estamos no domínio das Ciências Exatas (CNAEF 462 Estatística). A UC de Fundamentos de Turismo surge agora na AC de Gestão, quando anteriormente esteve em TUR no 1º ciclo de avaliação? Não se reconhece a importância de uma AC de Línguas Estrangeiras, que deveria integrar docentes qualificados nesse domínio de conhecimento, pois Inglês para Turismo I, e II, surge na AC TM. Foram evidenciadas fragilidades em várias reuniões no ensino das Línguas Estrangeiras e, conseqüentemente, nas competências de comunicação com o mercado turístico, designadamente nas UCs opções. Há 3 UCs de Opção TM/CF/D? Mas na realidade 12 ECTS são optativas em TM, exclusivamente, pois: Opção 1 só TM - Língua estrangeira I (Francês, Alemão, Espanhol); Opção 2 só TM - Língua estrangeira II (Francês, Alemão, Espanhol); Opção 3 - UCs de 3 áreas, de facto (TM, CF, D).

A análise do plano de estudos e a auscultação, durante a visita, muito oportuna a docentes, alunos e diplomados, sobre a estrutura curricular e o processo de aprendizagem no CE, conduz-nos a propor uma reflexão ainda mais aprofundada sobre o plano de estudos atual e o peso de ECTS das UC, que é sempre uniforme, designadamente das línguas Estrangeiras e seu enquadramento científico, e outras UC que têm de ser mais adequadas e aplicadas às atividades turísticas, de acordo com as

necessidades do mercado de trabalho nos vários setores do turismo, sobretudo a nível regional.

Constata-se a utilidade de algumas UCs da AC de aplicação do CE como, por exemplo, no âmbito de Tecnologias aplicadas, ex. SIG associados a UC de Geografia do Turismo, como por exemplo, NewHotel na UC Gestão de Alojamentos e Empreendimentos Turísticos, Galileo no âmbito de Agências de Viagens e de Operadores Turísticos, métodos e técnicas de investigação (análise quantitativa e qualitativa), designadamente podendo apostar em especialistas que trabalham diariamente com o software a lecionar. Dada a importância de algumas UCs no âmbito das atividades turísticas, como por exemplo Práticas de Agências e Operadores Turísticos, e Animação Turística e Gestão de Eventos, sugere-se poder autonomizar componentes destas UCs.

Considera-se que, em geral, as alterações pretendidas à estrutura científica, curricular e o correspondente plano de estudos, possuem ainda muitas debilidades, desde logo, pelo critério que conduziu a que algumas AC se designassem como os departamentos (ex. Turismo e Marketing)! Também falta acrescentar a ficha de unidades curriculares novas.

Em geral, considera-se que há uma estagnação em relação ao cumprimento das condições impostas ao CE de GAT no anterior ciclo avaliativo, pelo que manifestamos preocupação com esta situação confirmada também durante a visita à UO. Perante as evidências da situação atual, a alteração da designação do curso para Gestão de Empresas ou similar poderia ser oportuno ou então retirar a aplicação turística. Assim, pelo exposto anteriormente, a CAE é desfavorável à proposta de reestruturação apresentada pela IES.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em resposta à pronúncia apresentada pelo IPCA, que incide sobre o relatório preliminar da CAE, no âmbito da avaliação do CE em Gestão de Atividades Turísticas, os seus responsáveis pretendem clarificar, explicar e corrigir alguns aspetos referidos no relatório, bem como apresentar algumas medidas de melhoria já implementadas e a implementar no curto prazo. Neste âmbito manifesta-se a discordância da IES relativamente ao parecer da CAE constante do relatório preliminar.

As indicações dadas pela CAE, relativamente às fragilidades identificadas no relatório, e as medidas necessárias a serem desenvolvidas pela IES com vista à melhoria do CE, designadamente supõem o cumprimento dos requisitos legais, bem como a sua adequação à área de conhecimento do Turismo. Assim, consideramos oportuna a interpretação feita do relatório e as ações evidenciadas no âmbito da pronúncia da IES, que permite compreender o interesse e o esforço feito para adequar o CE e o seu funcionamento, bem como para cumprir os requisitos insuficientes indicados principalmente a 4 níveis. A IES também manifesta a disponibilidade para a implementação de diversas sugestões da CAE em 2019/20, designadamente a adaptação do calendário escolar à necessidade de o estudante poder realizar o seu estágio, em momentos independentes da realização de atividades pedagógicas e avaliação de outras UCs, bem como a introdução de software New Hotel, que irá ser introduzido na UC de Gestão de Operações de Alojamento em 2019.

Como ponto de partida, gostaríamos de afirmar que esta CAE não se pronuncia sobre o trabalho anterior de outra CAE e menos ainda sobre as decisões prévias da A3ES – que tiveram os seus contextos próprios – mas antes incide a sua análise apenas tendo como base o guião de autoavaliação, o resultado da visita e os esclarecimentos subsequentes. Ou seja, o trabalho de uma CAE tem um objetivo bem balizado e um contexto temporal definido.

Neste sentido, a análise feita pelos responsáveis da IES aos principais pontos apresentados no relatório preliminar, relativos às conclusões menos positivas da CAE, relacionadas com a adequação do corpo docente e a reestruturação do plano de estudos apresentada, bem como com o desenvolvimento de uma maior e melhor investigação científica na área do Turismo e um aumento

relevante da internacionalização do CE, são naturalmente relevantes, mas devem ser interpretados numa dimensão de projetos de melhoria futura.

Face à pronúncia apresentada pela IES às recomendações e ao parecer da CAE, e segundo o enquadramento legal em vigor, esta Comissão entende que os seguintes pontos não estão cumpridos (cf. observações adicionais): corpo docente; investigação; internacionalização; reestruturação do plano de estudos.

Pelo atrás exposto, entende esta CAE manter a decisão previamente assumida.

11.2. Observações

1. Corpo docente

O corpo docente não cumpre os requisitos legais na totalidade, pelo que a IES deve fazer um esforço considerável, sobretudo para integrar docentes qualificados e especialistas para assegurar as UCs de cariz mais prático e técnico dos vários setores do turismo, que agora são enquadradas na AC da Hotelaria e do Turismo (ex. Práticas de Agência e Operadores Turísticos; Animação Turística e Gestão de Eventos, lecionada por docente qualificado em Gestão) ou de Gestão (Gestão de Alojamentos e Empreendimentos Turísticos), que deveria ser enquadrada em termos científicos em Hotelaria, pela sua essência.

Neste âmbito a IES pretende:

- comprometer-se a que os 2 coordenadores do CE estejam a TI e logo possam colaborar mais na docência e nas diversas atividades. Realça-se que se considerou que o coordenador atualmente a TP poderá só ter lecionado a UC de Técnicas de Guia em Turismo, através da análise do guião e após a visita da CAE; porém, havendo um Coordenador a TI, a adição de um segundo, que não é obrigatória, não será argumento de força maior, mas deve-se considerar que este Coordenador se enquadra na área de Gestão (cf. guião de autoavaliação e FC, ou considerar fontes secundárias como o ORCID) e não de Turismo, como está exposto no anexo 2 da pronúncia, pelo que se equaciona se num curso de Gestão de Atividades Turísticas este perfil é ajustado para Coordenador. À semelhança deste Coordenador, refere-se, por exemplo, o docente que é doutor em “Arqueologia da paisagem e do povoamento”, que é indicado como tendo investigação relevante na área do ciclo de estudos e também consta no anexo 2 como sendo da área do Turismo, o que nos levanta dúvidas sobre o que é o entendimento da AC de Turismo na UO e a afetação dos docentes a essa futura AC. Assim, a partir de uma lista de docentes que se reivindica estarem ‘afetos’ à área de Gestão e à área do Turismo, cumpre realçar que, na interpretação desta CAE, se reafirma a consideração de um corpo docente especializado ainda escasso para o cumprimento do estabelecido legalmente;

- deixar uma nota explicativa sobre a afetação do corpo docente ao CE e o seu investimento prudente na contratação de novos doutores e especialistas na área do Turismo;

- esclarecer que a totalidade dos docentes se encontra na IES há mais de 3 anos, realçando que terá havido lapso da IES na elaboração do guião de autoavaliação do CE, que apresenta 49,7% (8 ETI).

Neste cenário de proposta de mudanças, partindo do pressuposto de que o CE teria duas áreas fundamentais, uma predominante de Turismo e uma secundária de Gestão, é entendimento dos responsáveis da IES de que os docentes especializados nestas áreas devem ser considerados como especializados na área do CE. Porém, é evidente a insuficiência atual de ETI qualificados na AC de Turismo, no momento podem ser considerados 2 especialistas, a 55%, e 2 doutores, um a 55% e outro a 30%, a qual na nova proposta de plano de estudos surge como predominante (43,33%), reforçando a necessidade de se promover a concretização de programas de doutoramento de acordo com as necessidades de qualificação e de especialização do corpo docente, bem como a contratação de especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional na área de Turismo. O proposto crescimento em algumas das contratações acima referidas e a produção académica em Turismo dos docentes doutorados noutras áreas científicas não permitem, no imediato, retirar outra conclusão.

Também se reafirma que esta área do conhecimento relacionada com Turismo e Lazer (CNAEF 812) já não será propriamente emergente, pelo que se poderá investir mais em especialistas e docentes

especializados, como é verificável em muitas UOs.

2. Investigação

Na investigação verifica-se um necessário investimento de mais docentes do CE na pesquisa e na produção científicas reconhecidas e aplicadas à área de conhecimento do Turismo, logo das atividades turísticas, pelo que a CAE considera necessário aumentar a participação dos docentes em projetos de investigação e de parcerias nacionais e internacionais, que promoverá o envolvimento de estudantes a novos projetos, bem como o maior envolvimento de outros docentes integrados em CIs. A IES procurou evidenciar alguns trabalhos relevantes de alguns docentes (4) pela necessidade de publicar mais nas temáticas associadas a este CE.

3. Internacionalização

A internacionalização foi e é considerada diminuta, quer entre o corpo docente, quer entre os docentes, tanto em termos absolutos como relativos. Porém, a IES reconhece a necessidade de um maior esforço nas atividades de internacionalização do ciclo de estudos, quer em termos de mobilidade docente, quer ao nível de desenvolvimento de projetos de cooperação internacional. Assim, parece confirmar-se a necessidade realçada pela CAE de alargar ainda o potencial de internacionalização no que diz respeito à participação em redes de investigação internacionais do Turismo, sobretudo envolvendo mais os docentes do CE nesta melhoria. Contudo, a IES indica que os valores devem ser considerados satisfatórios tendo em conta tratar-se de um único ciclo de estudos.

4. Plano de estudos

A IES refere que a recomendação da CAE foi acolhida pela Coordenação do Curso, sendo de notar que já se encontra em curso o processo de elaboração de uma proposta de reestruturação do plano de estudos (cf. anexo 1 da pronúncia), considerando as recomendações sugeridas relativamente à reestruturação curricular, que serão tidas em conta. Constata-se que o IPCA reconhece que a apresentação do plano de estudos não era explícita relativamente às ACs (que se encontravam atribuídas a departamentos) pelo que apresenta uma nova estrutura curricular do curso no âmbito da pronúncia. O anexo 1 apresenta agora a AC predominante em Hotelaria e Turismo (TL 812) e a outra AC fundamental em Gestão (GA 345). Assim, a proposta de reestruturação curricular pretende a correção na classificação das ACs do plano de estudos por critérios de natureza científica, de acordo com a indicação da CAE. Neste âmbito considera-se que a estrutura das ACs, que é muito diferente da vigente e da proposta no guião, sobretudo por não autonomizar Turismo e/ou Hotelaria, está mais de acordo com o legalmente estabelecido.

Para uma IES que pretende evidenciar o Departamento de Turismo e Marketing, inserido na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, que se pretende assumir no ensino na área do Turismo no Norte de Portugal e reforçar seu posicionamento como referência de ensino nesta área, deverá assumir ACs que reflitam a natureza da especialização em hotelaria, turismo e lazer, por exemplo associadas às áreas CNAEF de Turismo e Lazer e de Hotelaria e Restauração. Na última visita já se tinha promovido a necessidade desta adequação e, com a alteração da lei, torna-se necessário proceder com uma melhor adequação das ACs aos CNAEFs respetivos, de acordo com o decreto lei 115 de 2013, artº 3, alínea h) [com as diversas alterações a lei, este artigo e alínea manteve-se]. Neste âmbito evidencia-se que continuaria a haver ACs desagregadas como a de Gestão e a de Marketing e Estratégia e outras agregadas como Hotelaria e Turismo, que correspondem às áreas de vocação da nova UO do IPCA, pelo que se deve valorizar a sua autonomização e afirmação rigorosa, por exemplo

de acordo com a CNAEF a 3 dígitos.

Em resumo, o CE não tem corpo docente qualificado expectável para a designação que apresenta e, como tal, também não poderia apresentar investigação na área. Também não é aceitável que a estrutura curricular apresente uma área científica designada “Hotelaria e Turismo”, uma vez que esta remete para duas áreas científicas distintas, “Turismo e Lazer” e “Hotelaria e Restauração”, distinção que, atualmente, é consensual do ponto de vista académico, nacional e internacional, e que é ainda reiterado pelo despacho que determina as áreas da CNAEF, no caso classificando-as em 811 e 812, respetivamente. A aceitação desta AC acarretaria consigo um conjunto de equívocos que, replicados noutros CE, contribuiriam para ampliar o problema científico e curricular da área que esta CAE representa.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A caracterização do CE em GAT apresenta enquadramento científico pouco adequado à área de Turismo pois não existe paralelismo com qualquer AC do plano de estudos. Consta-se que a AC principal (34 Ciências Empresariais) contém 6 das 8 ACs do CE, que corresponde a 83%, que é característico de um CE em Gestão de Empresas.

De facto, não obstante as ACs da estrutura curricular deste CE, implica, indiscutivelmente, pela natureza da sua designação, a aquisição de conhecimentos na área de Turismo. Nesse sentido não é compreensível a existência de apenas 0,55 ETI na constituição do corpo docente atual. A juntar a este facto, a CAE confrontou-se, durante as reuniões, com a declaração de docente que, nos últimos 3 anos, assegurou lecionar a UC de Património Cultural, facto que colide com o descrito em sede de relatório de autoavaliação e com o reiterado pela equipa coordenadora do CE durante as reuniões, que afirmam ser o docente da área de Turismo a lecionar esta UC.

São indicados 2 coordenadores de CE, um a TI doutorado na ACF (Gestão Empresarial) e o outro a TP e é doutor em Turismo, que não se enquadrará em AC. Considera-se que possuem perfil académico adequado ao CE mas o regime deveria ser TI e estarem mais envolvidos nas atividades. O corpo docente cumpre 2 requisitos legais, designadamente de corpo docente próprio e academicamente qualificado (12 ETI - 75%). Relativamente ao corpo docente especializado (6,1 ETI - 38%) reconhecem-se 3 docentes doutorados na área fundamental (peso de 47% do CE) e 2 doutor em área afim (Economia), pelo que não se atinge o rácio de 50% de ETI legalmente requerido. As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas, em geral, mas há alguns docentes com carga letiva excessiva, apesar de lecionarem poucas UCs no CE, sobretudo na AC de Gestão Empresarial. É importante que os responsáveis pela Coordenação do CE possam articular e colaborar também na DSD para monitorizar o ensino-aprendizagem e assim contribuir para a consolidação da formação em GAT. A maioria dos docentes terá ligação estável com a instituição apesar de ter sido indicado apenas 8 ETI.

O pessoal não docente das diversas áreas da IES tem ação transversal e não fornece apoio administrativo direto às operações do CE, pelo que são necessários mecanismos de suporte direto às atividades de Coordenação de Curso e às outras atividades de cariz mais extracurricular, como os vários eventos e atividades organizados pelos docentes e discentes de GAT, designadamente com um serviço de GESP para ajudar na logística de Estágio/Projeto. Assim, constata-se que o número de pessoal não docente indicado é só o referente à UO, que possui maior proximidade no apoio dos vários serviços a GAT, mas seria também oportuno alargar a explicação dos serviços da IES em apreço. Todos os funcionários mencionados encontram-se a 100% de regime de dedicação exclusiva e pode ser considerado adequado em número e regime de trabalho.

O número de alunos inscritos no CE nos últimos três anos é adequado ao seu funcionamento

sustentável, sendo observada uma tendência consistente de ligeiro crescimento da procura inicial. Contudo, preocupa o abandono escolar constatado e os fracos indicadores da eficiência formativa, sobretudo pelo abrangente perfil de alunos devido à oferta do ciclo de estudos em horário diurno e em pós-laboral. Os níveis de empregabilidade dos graduados são relativamente satisfatórios, mas importa salientar que numa turma em funcionamento pós-laboral a realidade será diferente do diurno. Parece não haver preocupação e ações incisivas nesse requisito para melhorar a empregabilidade. O cenário das taxas de aprovação nas UCs é diferente entre regimes pois ultrapassa os 65% no regime diurno e os 50% no regime pós-laboral, o que requer a continuidade de um contacto próximo entre a Coordenação de GAT e os docentes. Parece concluir-se que na globalidade as áreas científicas do Turismo apresentam melhores resultados, por outro lado as áreas de Contabilidade e Matemática apresentam resultados relativamente inferiores. Neste âmbito tem de se explicitar quais são as AC do plano de estudos consideradas do Turismo.

Os docentes estão integrados em Unidades de Investigação com reconhecimento FCT e dois estão em Unidades de carácter operacional e/ou ainda não validadas pela FCT. O volume global das publicações é escasso e referente a edições com pouca relevância académica. Muitas publicações não são sobre temas centrais no CE. A participação em projetos de investigação é bastante diminuta e sem especial destaque. Recomenda-se um maior envolvimento do corpo docente em tarefas de investigação, tanto de âmbito individual como institucional, no quadro das unidades de investigação em que se integram os seus membros e/ou em regime de parcerias. Assim, deve aumentar-se a produção científica e os docentes têm de trabalhar mais em rede, quer interna quer com pares do exterior, com IES portuguesas e estrangeiras.

A internacionalização é diminuta, quer entre o corpo docente, quer entre os docentes, tanto em termos absolutos como relativos (único destaque relevante é de 10,7% de estudantes em mobilidades out). Na dimensão de parcerias/projetos, as referências limitam-se a poucos projetos e ainda em fase embrionária. Recomenda-se maior disponibilidade para acolher e participar em mobilidades internacionais, para o que releva a disponibilidade para ensinar e aprender noutros idiomas para além do Português. Ao nível dos projetos, é importante maior internacionalização, a qual, certamente, também terá impactes positivos no domínio da investigação e publicação.

O Manual da Qualidade espelha de forma detalhada os mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. De um modo geral, os dos mecanismos de garantia da qualidade estão bem explanados e organizados. O IPCA tem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e não-docente, que são implementados, e existem algumas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional, sobretudo do pessoal docente.

As medidas de melhoria do CE e demais alterações propostas poderiam ter sido mais oportunas para a sua melhoria contínua, pois continua a dominar o pendor de Gestão em termos científicos e curriculares, o que constitui um certo enviesamento de um curso que deve ser aplicado a GAT.

Constata-se uma estagnação neste CE, sua estrutura científica e plano de estudos e, conseqüentemente, no corpo docente, que não é qualificado e especializado na área de aplicação de GAT. A fim de se conhecer melhor a realidade dos avanços em cada uma das áreas, é recomendada uma avaliação mais quantificada, identificando os objetivos que foram alcançados e as próximas etapas a realizar, designadamente em termos de reestruturação que será realizada no âmbito da ESHT, a nível departamental, disciplinar e científico e as conseqüentes implicações no plano de estudos de GAT.

A partir da análise feita na visita propõe-se uma reflexão ainda mais aprofundada e centrada em GAT, sobre o plano de estudos atual e a nova proposta. Esta sugestão resulta da auscultação muito oportuna a docentes, alunos e diplomados sobre a estrutura curricular e o processo de aprendizagem no CE muito centrado nas Ciências Empresariais.

Relativamente à organização científica do plano de estudos de GAT, pretendeu-se a simplificação da estrutura curricular, e em substituição das áreas científicas foram considerados os vários departamentos em que as unidades curriculares estão integradas. Assim, ao analisar as supostas AC

propostas na reestruturação curricular, constata-se que a AC fundamental passaria a ser Turismo e Marketing com 96 ECTS (53%). Ora, em bom rigor, estamos perante 2 áreas de especialidade diferentes, como por exemplo constatamos na CNAEF (342 Marketing e Publicidade, 812 Turismo e Lazer). A designação de outra AC apenas como Ciências parece muito abrangente mas constatamos que inclui a UC de Métodos Estatísticos Aplicados, o que significa que estamos no domínio das Ciências Exatas (CNAEF 462 Estatística). A UC de Fundamentos de Turismo surge agora na AC de Gestão, quando anteriormente esteve em TUR. Não se reconhece a importância de uma AC de Línguas Estrangeiras, que deveria integrar docentes qualificados nesse domínio de conhecimento. Foram evidenciadas fragilidades em várias reuniões no ensino das Línguas Estrangeiras e, conseqüentemente, nas competências de comunicação com o mercado turístico, designadamente nas UCs de opções.

Em geral, considera-se que há estagnação em relação ao cumprimento das condições impostas ao CE de GAT no anterior ciclo avaliativo, pelo que manifestamos preocupação com esta situação confirmada também durante a visita à UO. Perante as evidências da situação atual, a alteração da designação do curso para Gestão de Empresas ou similar poderia ser oportuno ou então retirar a aplicação turística ao CE.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>